



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 64.924.798/0001-40, com sede na Praça Vovó Mariquinha, nº 30, Centro, Miguelópolis/SP, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Rodrigo Dorotheu e, de outro lado, a empresa DANIEL FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.332.762/0001-81, com fundamento no disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 08/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual.

RESOLVEM:

CLÁUSULA 1ª – DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas a Cláusula 2ª (do valor), a Cláusula 6ª (da gestão e fiscalização) e a Cláusula 7ª (da vigência) do contrato acima epigrafado, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

O valor mensal do contrato, após a aplicação do reajuste com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, referente ao período de março de 2025 a fevereiro de 2026, correspondente ao percentual de 3,812500%, passa a ser de R\$ 1.494,90 (um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos) mensais.

O valor global estimado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de: R\$ 17.938,80 (dezesete mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 6ª – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato permanecerá sob responsabilidade do Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Miguelópolis, nos termos da legislação vigente.

A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Rodrigo Dorotheu, Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis, competindo-lhe o acompanhamento, fiscalização e atesto da execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

A presença da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução contratual.

CLÁUSULA 7ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 04 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

CLÁUSULA 2ª – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo de Aditamento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Miguelópolis/SP, 01 de abril de 2026.

RODRIGO DOROTHEU

Presidente da Câmara Municipal de Miguelópolis
CONTRATANTE

DANIEL FERREIRA DE SOUZA

CNPJ 32.332.762/0001-81
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Caro Felipe Frates Dorotheu
CPF: 416.659.338-28

Nome: [Handwritten Signature]
CPF: 43466.976-9



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS.

CONTRATADA: DANIEL FERREIRA DE SOUZA CNPJ 32.332.762/0001-81

CONTRATO Nº(DE ORIGEM): 08/2025 – 1º ADITIVO

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2025, celebrado com a empresa DANIEL FERREIRA DE SOUZA, para prestação de serviços de operação de mesa de som e mixagem, gravação e edição de áudio das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e demais eventos realizados no plenário da Câmara Municipal de Miguelópolis.

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando -se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020; conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miguelópolis, 01 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo
Praça Vovó Mariquinha nº 30 – Cep: 14.530 – 000 – Fone: (16) 3835-1600 – Fax (16) 3835-4343 – Miguelópolis SP
E-mail: camara@miguelopolis.sp.leg.br

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓLIS

CPF: 297.76*.***-**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓLIS

CPF: 297.76*.***-**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: DANIEL FERREIRA DE SOUZA

Cargo: Proprietário

CNPJ: 32.332.762/0001-81

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓLIS

CPF: 297.76*.***-**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: RODRIGO DOROTHEU

Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUELÓLIS

CPF: 297.76*.***-**

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).